

Processo Nº 129/24Folha Nº 01Assinatura: Janiele

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 125/24

Requisitante: Patrimônio e Almoarifado	Data: 24/10/2024
Objeto: Item 1 -Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML (Código CATMAT: 445484). Item 2 - Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ML (Código CATMAT: 445479).	
Objeto trata-se: <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de bens. <input type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado.	
Justificativa: Aquisição de águas para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Tendo em vista que a ultima solicitação foi com a estimativa de quantidade baixa por ter pouco espaço, e devido o tempo para atender a legislação na sua íntegra que exige ETP, Termo de referência e pesquisa de preço. No que exige a lei de contratação anual, na qual demanda tempo e atenção nestas pesquisas. Em vista que a quantidade de estoque está sendo usado rapidamente, solicitamos um novo pedido, tendo assim tempo suficiente para a conclusão do processo. Pois as quantidades suficientes para atender até a data previsão de entrega desta Contratação.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: Item 1 - 600 (seiscentas) garrafas Item 2 - 600 (seiscentas) garrafas	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: 30 Dias	
2. Valores prévios: Item 1 - Valor Unitário: R\$ 1,05 Valor Total: R\$ 630,00 Item 2 - Valor Unitário: R\$ 1,28 Valor Total: R\$ 768,00 Fonte: Pesquisa de preço número 221/2024 .	

Requerente

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa: 221/2024
UASG: 929911
Status: Concluída
Editado por: LIETE SATURNINO BOEIRA

Título: agua com Gas e água sem Gas

Observações:

Total de Itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 1.402,6000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445484 - Agua Mineral Natural Tipo: Sem Gas, Material Embalagem Plastico, Tipo Embalagem: Descartavel	Garrafa 500 Mililitro	600

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 35,9467%
R\$ 0,5900	R\$ 1,0510	R\$ 0,9300	Desvio Padrão: 0,3778
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 1,7500

Total: 630,00

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	3525	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 12,4600	23/10/2024	Não
2		PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	4577	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 12,4600	23/10/2024	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9150	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,7500	23/10/2024	Sim
14		ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	3600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,6700	22/10/2024	Sim
15		ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	20	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,0000	22/10/2024	Não
6		PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	2805	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 40,9900	21/10/2024	Não
7		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	664	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,7000	21/10/2024	Sim
18		ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	20	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,0000	20/10/2024	Não
19		ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	3600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,6700	20/10/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E					

10	ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	3000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.6700	20/10/2024	Sim
11	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	33600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8900	18/10/2024	Sim
12	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6750	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.7000	18/10/2024	Sim
13	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	47000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.7000	18/10/2024	Sim
14	CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE - Compras.gov.br	108	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8000	18/10/2024	Sim
15	FUNDACAO JOAQUIM NABUCO - Compras.gov.br	500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.1200	18/10/2024	Sim
16	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - Compras.gov.br	10000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.5000	18/10/2024	Sim
17	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10800	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9900	17/10/2024	Sim
18	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 13.0000	17/10/2024	Não
19	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	3600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.1800	17/10/2024	Sim
20	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	1200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.5800	17/10/2024	Sim
21	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0000	17/10/2024	Sim
22	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	242361	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.7100	15/10/2024	Sim
23	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8800	15/10/2024	Sim
24	ESP-SECRETARIA DE DESENV.URB E HABITACAO - Compras.gov.br	8000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.7200	15/10/2024	Sim
25	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	8000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.5900	15/10/2024	Sim
26	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC. BAHIA - Compras.gov.br	300	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.5100	18/10/2024	Sim
27	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.1000	15/10/2024	Não
28	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	1	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.5000	15/10/2024	Não
29	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0000	15/10/2024	Sim
30	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.6900	15/10/2024	Sim
31	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	100	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.7000	14/10/2024	Sim
32	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	576	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.6700	14/10/2024	Sim
33	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	1000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.6700	14/10/2024	Sim
34	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	2000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.3000	14/10/2024	Sim
35	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	816	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.6700	14/10/2024	Sim
36	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	2960	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.1900	14/10/2024	Sim
37	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	3200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.7000	14/10/2024	Sim
38	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2880	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9100	14/10/2024	Sim
39	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9600	11/10/2024	Sim
40	ESP-SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL - Compras.gov.br	600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8457	10/10/2024	Sim
	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br					

Processo Nº 1251/24

Folha Nº 03

Assinatura: João

41		gov.br	800	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 221000	10/10/2024	Não
42		ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABAITECIMENTO - Compras.gov.br	3600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.6700	09/10/2024	Sim
43		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	480	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 8.5900	09/10/2024	Não
44		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2302	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 10.4500	07/10/2024	Não
45		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	6907	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 9.6000	07/10/2024	Não
46		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	29205	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.7900	07/10/2024	Sim
47		PREFEITURA DE DOIS RACHOS - AL - Compras.gov.br	5000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 11.9900	04/10/2024	Não
48		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1800	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.7000	03/10/2024	Sim
49		CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/PR - Compras.gov.br	2000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9500	03/10/2024	Sim
50		ESP-UNIVERSIDADE DE SÁD PAULO - USP - Compras.gov.br	100	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 8.5500	03/10/2024	Não

Legenda

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação

ı Compra ou item sofreu atualização após homologação

Processo Nº 125/24

Folha Nº 04

Assinatura: Gomilo

Item: 2

Descrição do Item

445479 - Água Mineral Natural Tipo: Com Gas, Material Embalagem Plástico, Tipo Embalagem: Descartável

Unidade de Fornecimento

Garrafa 500 Mililitro

Quantidade

600

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0.9500

● Média

R\$ 1.2866

Médias

R\$ 1.3000

Coefficiente de Variação: 22,63335
Desvio Padrão: 0,2912
Menor Preço: R\$ 2.1800

Método de cálculo adotado: Média

total: 768,00

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.5000	23/10/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3210	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.4000	23/10/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.2600	18/10/2024	Sim
4		CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE - Compras.gov.br	96	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.1400	18/10/2024	Sim
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	898	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0000	18/10/2024	Sim
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10800	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.3000	17/10/2024	Sim
7		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1800	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9800	16/10/2024	Sim
8		ESP-SECRETARIA DE DESENV.URB E HABITACAO - Compras.gov.br	1080	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.2419	16/10/2024	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	147668	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8500	15/10/2024	Sim
10		ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST. R. G. DO NORTE - Compras.gov.br	150	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 17.5000	14/10/2024	Não
		INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO					

11		PARANÁ - Compras.gov.br	160	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.9900	14/10/2024	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.1900	11/10/2024	Sim
13		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9600	07/10/2024	Sim
14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1100	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9000	03/10/2024	Sim
15		CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/PR - Compras.gov.br	2000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9900	03/10/2024	Sim
16		ESTADO DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	2000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.3600	01/10/2024	Sim
17		TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	3306	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.1500	25/09/2024	Não
18		TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	3096	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.1800	25/09/2024	Sim
19		TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	9288	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.1800	25/09/2024	Não
20		TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1875	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.6700	25/09/2024	Sim
21		TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	5625	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.6700	25/09/2024	Não
22		TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1374	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.3000	25/09/2024	Não
23		TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	4122	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.3000	25/09/2024	Não
24		TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1875	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.6500	25/09/2024	Sim
25		TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	5625	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.2000	25/09/2024	Sim
26		TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1086	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.3300	25/09/2024	Sim
27		TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	3258	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.3300	25/09/2024	Sim
28		TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	6000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.3700	25/09/2024	Sim
29		TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	18000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.3700	25/09/2024	Sim
30		TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1875	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.5200	25/09/2024	Sim
31		TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	5625	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.5200	25/09/2024	Sim
32		TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	6810	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.7200	25/09/2024	Não
33		TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	20430	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.7200	25/09/2024	Não
34		TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	4950	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.2000	25/09/2024	Não
35		TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	14850	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.2000	25/09/2024	Não
36		TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	3588	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.7000	25/09/2024	Não
37		TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2016	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.7000	25/09/2024	Não
38		TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1173	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.7000	25/09/2024	Não
39		TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	3519	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.7000	25/09/2024	Não
40		TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	729	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.7000	25/09/2024	Não
41		TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2187	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.7000	25/09/2024	Não
		TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE					

Processo Nº 1251/24

Folha Nº 05

Assinatura: [Assinatura]

42	I	SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2862	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.7000	25/09/2024	Não
43	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	8585	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.7000	25/09/2024	Sim
44	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	75078	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.3000	25/09/2024	Sim
45	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	225234	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9000	25/09/2024	Sim
46	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5280	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0000	25/09/2024	Sim
47	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - TO - Compras.gov.br	200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 24.4500	25/09/2024	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11729	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.1000	25/09/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.7000	23/09/2024	Não
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.7800	19/09/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

! Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 24/10/2024 15:54

Memória de cálculo (Art.3º, Inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Processo Nº 1251/24
 Folha Nº 06
 Assinatura: Dominio

Número do Documento de Formalização da Demanda: 152/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Elaborado por
PATRIMONIO	04/12/2024 00:00	929911	JULIA GONCALVES CHARAO

Descrição sucinta do objeto

Água Mineral Natural Tipo: Sem gás e com gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML (50 dias - Mes Novembro)

2. Justificativa de Necessidade

Aquisição de águas para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Tendo em vista que a última solicitação foi com a estimativa de quantidade baixa por ter pouco espaço, e devido o tempo para atender a legislação na sua íntegra que exige ETP, Termo de referência e pesquisa de preço. No que exige a lei de contratação anual, na qual demanda tempo e atenção nestas pesquisas. Em vista que a quantidade de estoque está sendo usado rapidamente, solicitamos um novo pedido, tendo assim tempo suficiente para a conclusão do processo. Pois as quantidades suficientes para atender até a data previsão de entrega desta Contratação.

3. Materiais/Serviços**3.1 Materiais**

Nº do Item	Classe	POM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	ÁGUA MINERAL NATURAL	MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO: SEM GÁS, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Garrafa	600,00	1,05	630,00
2	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	ÁGUA MINERAL NATURAL	MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO: COM GÁS, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Garrafa	600,00	1,28	768,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no 5º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LIETE SATURNINO BOEIRA

Assessora Legislativa

5. Acompanhamento

ID	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Ciente	JULIA GONCALVES CHARAO	09/11/2024 09:24



Processo Nº 125/24

Folha Nº 08

Assinatura: Júlia

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

TERMO DE AUTUAÇÃO

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 125/2024**

AUTUAÇÃO: Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação da solicitação de compras nº 125/2024 tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição deste material/serviço Item 1- Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML. Item 2- Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ML.**

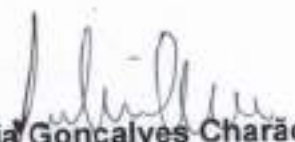
Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. DFD
2. Pesquisa de valores prévios.

São Jerônimo, 05 de Novembro de 2024


**Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Exercício de 2024

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 291/2024

C.N.P.J.: 80.893.439/0001-63

Município: São Jerônimo

Processo Nº 125/24

Folha Nº 09

Assinatura: [Assinatura]

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0501 - MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 000016

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Historico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	05/11/2024		11.058,55	1.398,00	9.660,55

CITACÃO 125/2024

[Assinatura]
Alexandra Moreira Lanzarin
Téc. em Contabilidade
CRC 90323



Processo Nº	125/24
Folha Nº	10
Assinatura:	Filipe

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

São Jerônimo, 05 de novembro de 2024.

Assunto: Pedido de Solicitação de Compras / Contratação
Para: Procuradoria / Agente de Contratação.

Analisando-se o pedido de Solicitação de Compras e/ou Contratação de serviços, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 125/2024, preliminarmente, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – Verificação, se a presente solicitação, está elaborada corretamente, com a correta descrição do objeto e a clara justificativa da aquisição ou contratação, bem como, a devida estimativa de custos é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 - Parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, sobre a legalidade da contratação, bem como minuta do contrato, se for o caso;
- 3 – Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estar presente todos os requisitos legais para a contratação, considerando-se o parecer da Procuradoria.

Cordialmente,

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores



Processo Nº 125/24
Folha Nº 11
Assinatura: Webber

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

- Parecer Jurídico

- Solicitação de Compras nº: 125 / 2024

O presente processo foi submetido para análise desta Procuradoria.

Analisando-se, observa-se:

- a) Que a solicitação de Compras, descreve o objeto e ou serviço a ser contratado, como também justifica a sua necessidade;
- b) Houve autorização do Presidente desta Casa Legislativa;
- c) Foi informado a existência de Dotação Orçamentária para aquisição.

E por fim, considerando-se a estimativa de custos apresentada e a existência de previsão de recursos orçamentários, a licitação poderá ser dispensada, em compras ou contratações com valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), devendo-se ter atenção, ao valor que já foi gasto neste elemento no exercício.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido das formalidades legais exigidas, razão pela qual esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II Da Lei 14.133/21, mas caso, considerando-se os valores das compras anteriores, ultrapasse o valor limite para dispensa, deverá ser realizado o devido processo licitatório nos moldes previsto na legislação pertinente.

Em 05 de novembro de 2024.


Petronio José Weber
Procurador Legislativo

Estudo Técnico Preliminar 134/2024

Processo Nº 125/24

Folha Nº 12

Assinatura: [Assinatura]

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 125/2024

2. Descrição da necessidade

Aquisição de águas para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Tendo em vista que a última solicitação foi com a estimativa de quantidade baixa por ter pouco espaço, e devido o tempo para atender a legislação na sua íntegra que exige ETP, Termo de referência e pesquisa de preço. No que exige a lei de contratação anual, na qual demanda tempo e atenção nestas pesquisas. Em vista que a quantidade de estoque está sendo usado rapidamente, solicitamos um novo pedido, tendo assim tempo suficiente para a conclusão do processo. Pois as quantidades suficientes para atender até a data previsão de entrega desta Contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Patrimônio e Almoarifado	Liste Saturnino Boeira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	12 (doze) Meses
2	12 (doze) Meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 dias
2	30 dias

3) Prazo de Duração para Câmara De Vereadores:

Nr do Item	Prazo de duração
1	60 dias
2	60 dias

Processo Nº 125/24Folha Nº 13Assinatura: Quirino

4) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir adocumentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa dedébitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas combase na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida pela Administração, por ser a mais viável tecnicamente e economicamente, e devido às variações do consumo, que tendem a aumentar ou diminuir conforme a demanda da Instituição. O fornecimento do material é necessário para dar as autoridades internas e externas e funcionários da Câmara de Vereadores de São Jerônimo. A interrupção dessa compra poderá comprometer o bom andamento das atividades administrativas, a saúde dos mesmos e especialmente, ao que se refere a recepção de autoridades e no desenvolvimento de reuniões, eventos e outras atividades inerentes ao trabalho desempenhado.

As garrafas de 500ml de água são uma **solução mais prática** e conveniente para ajudar a suprir a necessidade diária de líquidos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Processo Nº <u>1251/24</u>
Folha Nº <u>14</u>
Assinatura: <u>[Assinatura]</u>

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML	Unidade	600	445484
2	Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ML	Unidade	600	445479

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.398,00

Conforme pesquisa de preço 221/2024

Item 1 - Valor Unitário: R\$ 1,05 Item 2 - Valor Unitário: R\$ 1,28

Valor Total: R\$630,00 Valor Total: R\$768,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, é viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir o suprimento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almoxarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e estimar necessidades de reposição de estoques. Recentemente, o Almoxarifado têm mostrado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti econômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Processo Nº 125/24

Folha Nº 15

Assinatura: [Assinatura]

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024. Contratação: 149/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Há benefícios diretos e indiretos com a presente contratação, em benefício de Produtividade e funcionalidade por poder servir melhor aos vereadores e visitantes desta casa. Assim como ajudar a manter a saúde.

13. Providências a serem Adotadas

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que não existe necessidade de adequação, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As garrafas de água podem causar diversos impactos ambientais, como:

- **Poluição dos oceanos**

As garrafas PET são um dos resíduos mais comuns nos oceanos, representando 14% do lixo descartado. A decomposição total do plástico pode demorar entre 100 e 800 anos.

- **Microplástico**

As garrafas se transformam em microplástico, partículas tóxicas e poluentes que matam milhares de animais.

- **Substâncias químicas nocivas**

As garrafas podem conter substâncias químicas como o bisfenol A (BPA) e os ftalatos, que migram para a água.

- **Impacto na saúde**

O politereftalato de etileno (PET) contém ftalatos, que podem causar diabetes e obesidade em homens. O PET também contém xenoestrogênio, que pode causar problemas de saúde em mulheres, como doenças ovarianas e desregulação hormonal.

- **Impacto na produção**

A produção de garrafas PET é um processo complexo e longo que envolve a extração de petróleo, transporte, refinamento e moldagem.

- **Impacto na reciclagem**

A reciclagem do PET gera água contaminada com resíduos orgânicos.

A água filtrada é uma opção mais sustentável do que a água engarrafada, porém a água em garrafa segue sendo mais prática. O descarte deverá ser feito corretamente para amenizar o impacto no meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Presidente da Comissão de Patrimônio e Comissão de Planejamento** apontam como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se adequada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de Dispensa de Licitação, conduzida pelo que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 05/11/2024 às 15:48:03.

Processo Nº 125/24

Folha Nº 16

Assinatura: Julia

Termo de Referência 141/2024

Processo Nº 1251/24
 Folha Nº 17
 Assinatura: Janiceo

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
141/2024	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	05/11/2024 15:49 (v. 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	149/2024	Solicitação 125/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de:

Água Mineral Natural Tipo: Com gás e Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT / CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML	445484	UNIDADE	600	R\$1,05	R\$630,00
2	Água Mineral Natural Tipo: com Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML	445479	UNIDADE	600	R\$1,28	R\$768,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$1.398,00	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Processo Nº	1251/24
Folha Nº	18
Assinatura:	Opinio

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A aquisição se faz necessária para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Tendo em vista que a última solicitação foi com a estimativa de quantidade baixa por ter pouco espaço, e devido o tempo para atender a legislação na sua íntegra que exige ETP, Termo de referência e pesquisa de preço. No que exige a lei de contratação anual, na qual demanda tempo e atenção nestas pesquisas. Em vista que a quantidade de estoque está sendo usado rapidamente, solicitamos um novo pedido, tendo assim tempo suficiente para a conclusão do processo. Pois as quantidades suficientes para atender até a data previsão de entrega desta Contratação.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A tem como objetivo atender às água mineral sem gás e água mineral com gás características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à saúde, estabelecida em Regulamento Técnico próprio, especialmente, a Instrução Normativa nº 60, de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

3.2. A embalagem descartável, deve ser isenta de danos físicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade da água e, ainda, deve atender às especificações da Anvisa e às normas ABNT NBR nº 14.222/2019;

3.3. O rótulo da embalagem deve ser aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), conforme dispõe a Portaria MME nº 470, de 1999.3.5. Descrição dos itens:

Processo Nº 125 / 24
 Folha Nº 19
 Assinatura: [assinatura]

3.4. Item 1: Água mineral natural, sem gás, descartável - 445484 CATMAT:

3.5 Item 2: Água mineral natural, com gás, descartável - 445479 CATMAT:

Capacidade da garrafa 500 ML: PET, material polietileno, policarbonato, polipropileno ou outro Material da embalagem material aceitável para contato com alimentos e bebidas em conformidade às exigências da Portaria DNPM nº 387, de 2008 e ABNT NBR nº 14.222/2013, que deverão garantir a integridade do produto. A garrafinha deve possuir lacre de segurança, aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores.

O gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas. A vida útil do garrafa descartável é de até 3 (três) anos, nos termos do inciso I do art. 5º da Portaria DNPM nº 387, de 2008. : Dimensões da garrafa com capacidade de 500 ML Tipo de embalagem: • Garrafinha de 500 ml Material: embalagem do tipo PET, descartável, de único uso, tampa plástica e rótulo informativo do produto. Validade da água: no mínimo, de 6 (seis) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acimamencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	12 (doze) Meses
2	12 (doze) Meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de Entrega
1	30 dias
2	30 dias

3) Prazo de Duração para Câmara De Vereadores:

Nr do Item	Prazo de duração
1	60 Dias
2	60 Dias

4) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir adocumentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa dedébito trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados

Processo Nº 125124Folha Nº 20Assinatura: Quirino

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Sustentabilidade:

A sustentabilidade da água é um tema de extrema importância e relevância nos dias atuais. A água é um recurso natural essencial para a vida e para a manutenção dos ecossistemas, sendo fundamental para o abastecimento humano, a agricultura, a indústria e a preservação da biodiversidade. No entanto, a disponibilidade de água doce no planeta é limitada e enfrenta diversos desafios. O crescimento populacional, o aumento da demanda por água, as mudanças climáticas e a degradação dos recursos hídricos são algumas das ameaças que comprometem a sustentabilidade desse recurso precioso.

A necessidade de promover a sustentabilidade da água é urgente. É fundamental adotar medidas e práticas que visem a conservação, a proteção e o uso racional desse recurso.

Algumas ações importantes incluem:

1. Eficiência hídrica: Reduzir o desperdício e utilizar a água de forma eficiente em todos os setores, incluindo a agricultura, a indústria e o consumo doméstico. Isso pode ser feito por meio do uso de tecnologias mais eficientes, da reutilização da água, da captação e armazenamento de água da chuva, entre outras medidas.

2. Conservação dos ecossistemas aquáticos: Preservar rios, lagos, aquíferos e outros corpos d'água, bem como as áreas de recarga de água, é fundamental para garantir a qualidade e a quantidade de água disponível. A proteção dos ecossistemas aquáticos contribui para a manutenção dos ciclos hidrológicos e para a preservação da biodiversidade.

3. Educação e conscientização: Promover a educação ambiental e a conscientização da população sobre a importância da água e dos recursos hídricos é crucial. É necessário disseminar informações sobre o uso responsável da água, mostrar os impactos das ações humanas nos recursos hídricos e incentivar a mudança de comportamento em relação ao consumo e ao descarte adequado de resíduos.

4. Governança e gestão integrada: Estabelecer políticas públicas eficientes, leis e regulamentações que promovam a gestão integrada e sustentável dos recursos hídricos. É importante envolver diferentes setores da sociedade, como governos, empresas, organizações não governamentais e comunidades locais, para garantir a proteção e o uso sustentável da água.

A sustentabilidade da água é fundamental para assegurar o desenvolvimento socioeconômico, a segurança alimentar, a saúde pública e a preservação dos ecossistemas. Todos nós temos um papel importante a desempenhar na proteção desse recurso.

Processo Nº 125124Folha Nº 21Assinatura: [assinatura]

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é até 30 dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa programada, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. Se aplica para dispensa. O modelo realizado pela contratada é o empenho que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do empenho, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.1.4. Após o recebimento do empenho ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma única, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar; e

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua

Processo Nº <u>125/24</u>
Folha Nº <u>22</u>
Assinatura: <u>Juliano</u>

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Forma de pagamento

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regi

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

Processo Nº 125/24

Folha Nº 23

Assinatura: [assinatura]

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.398,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.398,00** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Item 1 - Valor Unitário: R\$ 1,05 Item 2 - Valor Unitário: R\$ 1,28

Valor Total: R\$630,00

Valor Total: R\$ 768,00

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339016

Código reduzido: 16

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 05/11/2024 às 15:49:48.



Processo Nº 125/24
Folha Nº 25
Assinatura: Joelito

(nos termos da Lei)

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa Letícia K. C. Brandão, CNPJ sob nº 22.761.579/0001-48 com sede à Ramiro Barcelo 447 - São Jerônimo RS, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ml.	600 unidades	1,10	660,00
02	Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ml.	600 unidades	1,10	660,00

Declara a empresa que estão incluídos no preço da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

Prazo de entrega: até 30 dias.

Telefone: () _____

e-mail: _____

São Jerônimo, 07 de Novembro de 2024.

LETÍCIA K. C. BRANDÃO-ME
CNPJ 22.761.579/0001-48

Joelito

(Nome completo e assinatura do responsável pela elaboração da cotação de preços)

Processo Nº 125/24Folha Nº 26Assinatura: ValériaRIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO*21/11/24*

Cotação de preços que faz a empresa FABESUL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 89.054.050/0001-65 com sede à Rua Júlio Kovalski, 225 - Jardim São Pedro – Porto Alegre/RS, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água Mineral Natural Tipo Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ml.	600 unidades	R\$ 1,25	R\$ 750,00
02	Água Mineral Natural Tipo Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem Descartável Material Garrafa 500 ml.	600 unidades	R\$ 1,42	R\$ 852,00

Declara a empresa que estão incluídos no preço da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

Prazo de entrega: até 30 dias.

Telefone: (51) 33578018

e-mail: valeria.cruz@fabesul.com.br

São Jerônimo, 07 de Novembro de 2024.

Valéria Johansson Cruz

(Nome completo e assinatura do responsável pela elaboração da cotação de preços)

Processo Nº 175/24Folha Nº 27Assinatura: JoanielRIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Sant'ana

Cotação de preços que faz a empresa SALVO FERREIRA, CNPJ sob nº 26616627/000165 com sede à COIM DO BURGO, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água Mineral Natural Tipo - Sem Gás. Material Embalagem Plástico. Tipo Embalagem Descartável. Material Garrafa 500 ml.	500 unidades	1,15	630
02	Água Mineral Natural Tipo - Com Gás. Material Embalagem Plástico. Tipo Embalagem Descartável. Material Garrafa 500 ml.	500 unidades	1,15	630

Declara a empresa que estão incluídos no preço da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

Prazo de entrega: até 30 dias.

Telefone: (51) 95512 4371

e-mail: joaniel.ferreira@salvo.com

São Jerônimo, 07 de Novembro de 2024.

26.616 627/0001-65

ALEX MACHADO FERREIRA ME

Rua Pedro Martinez, 641
Via Júlio - CEP 96760-000

(Nome completo e assinatura do responsável pela elaboração da cotação de preços)

esquenta **black cesta** · cadastre-se e concorra a prêmios todos os dias · aproveite >

americanas

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

São Jerônimo - RS | se o app | pra sua empresa | entrega rápida | serviços | nossas lojas | oia cupom | lojas físicas | produtos internacionais | oferta de

todos os departamentos · mercado | celulares | eletrodomésticos | informática | tv e home theater | esportivos | livros | esquenta black ces

concorra a milhares de cupons* e R\$ 50 mil** · participe agora >

página inicial · bebidas · bebidas não alcoólicas · água · água com gás

trocar comentar



Água Mineral Sem Gás Crystal 500ml

★★★★★ [veja a promoção](#) [veja a oferta](#)

A água Crystal é extraída de diversas fontes cristalinas espalhadas pelo Brasil todo. A empresa possui a concessão de água sem uma única medição, levar essa água até o consumidor. Do jorro que é retirada da fonte, a água mineral Cris...

[mais informações](#)[quilica de boca e desodoriz](#)

R\$ 2,50

[veja outras opções](#)

São Jerônimo - RS

[receita em 02 de dec](#)

quantidade

1 unidade



Este produto é vendido e entregue em São Jerônimo - RS. A Americanas garante a entrega rápida.

Processo Nº 125124
 Folha Nº 28
 Assinatura: Adriano

você também pode gostar disso



bola de caramelo sabor coco arcor 100g

[veja mais produtos](#)

R\$ 7,50

Te de R\$ 7,80 sem juros no cartão de crédito



banheira hidromassagem extra duo liso 160cmx30cmx44cm - 04 jatos branco...

[veja mais produtos](#)

R\$ 4.526,31

de R\$ 565,79 sem juros no cartão de crédito



bola de futebol profissional joma da 3 r 4

[veja mais produtos](#)

Qual já vendemos todo o estoque.



smartphone Motorola edge 50 fusion 5g 256gb 16gb ram boost tela 6.7" 120hz...

[veja mais produtos](#)

R\$ 2.429,10

no cartão



biquê de mikini 2200e mikini

[veja mais produtos](#)

R\$ 869,4

no cartão

produtos patrocinados

esquenta black cesta · cadastre-se e concorra a prêmios todos os dias · aproveite >

americanas

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se >

São João del-Rei - RS - je o app pra sua empresa entrega rápida serviços novas lojas obe, cupom lojas oficiais produtos internacionais oferta do

todos os departamentos · mercado eletrônicos eletrodomésticos informática tv e home theater eletrônicos móveis esquenta black ces

concorra a milhares de cupons* e R\$ 50 mil** · participe agora >

página inicial > bebidas > bebidas não alcoólicas > água > água com gás

favoritar compartilhar



Água mineral leven c/gas pe 500ML

★★★★★ 4.1 (12 avaliações) faça a diferença

Água mineral leven c/gas pe 500ML

notícia de boca a boca

R\$ 2,99

mais formas de pagar

encontre a loja mais perto

Digite seu CEP
06705-000 Desfrute, mas
despense para
ter o seu CEP

Processo Nº 1251/24
Folha Nº 23
Assinatura: [assinatura]

quantidade

1 unidade

comprar

Este produto é vendido em

você também pode gostar disso



patrocinado

Bis chocolate black 100.5g

★★★★★ 4.1 (12 avaliações)

R\$ 7,99

1x de R\$ 7,99 por (preço no cartão de crédito)



chocolate kit kat ao leite neutro - 41.5g

★★★★★ 4.1 (12 avaliações)

R\$ 3,49

1x de R\$ 3,49 por (preço no cartão de crédito)



patrocinado

bis sra chocolate black 40g

★★★★★ 4.1 (12 avaliações)

R\$ 3,49

1x de R\$ 3,49 por (preço no cartão de crédito)



água mineral leven com gás 500ml

★★★★★ 4.1 (12 avaliações)

R\$ 2,49

1x de R\$ 2,49 por (preço no cartão de crédito)



patrocinado

bis sra chocolate black 40g

★★★★★ 4.1 (12 avaliações)

R\$ 3,49

1x de R\$ 3,49 por (preço no cartão de crédito)

produtos patrocinados



Novas Licitações (0)



Municipal



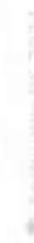
Estatal



Busca Licitações



Busca Contratos



Eventos (0)



Contratações COVID-19

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente es Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Orgão(s)

Modalidade

 Processo de Dispensa Processo de Dispensa Eletrônica

x

Abertura de

12/11/2023

Abertura até

12/11/2024

CPF/CNPJ vencedor

Situação da Licitação

Todas

Tipo de Objeto

 Compras

Descrição do Item (?)

ÁGUA SEM GAS

Listar Frecos (?)

Unidade de Medida

Todos

 Não sou um robô

RECAPTCH

Privacidade - Termos



Busca



Limpar



v

Tr

Ações

Processo Nº 225/24

Folha Nº 30

Assinatura: *Juliano*

Órgão : CIMAU - CONS. INTERM. DO MÉDIO ALTO URUGUAI, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 1, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : :

Item	Qtld.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.
ÁGUA SEM GÁS- FARDO COM 12 UNIDADES	12,00	fardo	0,00	0,00

Órgão : CM DE CANGUÇU, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 1, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 05/04/2024

Item	Qtld.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.
Água sem gás de 500ml	50,00	unidade	12,00	600,00

Órgão : CM DE JARI, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 22, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 26/08/2024

Item	Qtld.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.
ÁGUA SEM GÁS	20,00	fardo	24,00	480,00

Órgão : CM DE SANTO CRISTO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 512, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 07/11/2024

Item	Qtld.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.
ÁGUA MINERAL SEM GÁS 200 UNIDADES DE ÁGUA SEM GÁS PARA USO NAS ATIVIDADES E SESSÕES PLENÁRIAS NA CÂMARA DE VEREDADORES. /p	200,00	unidade	0,89	178,00

Órgão : CM DE SARANDI, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 2, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 21/03/2024

Item	Qtld.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.

Processo Nº 125/24
 Folha Nº 31
 Assinatura: [Assinatura]

RS - Tribunal de Contas do Estado

Município

Estado

RS - Tribunal de Contas do Estado

RS - Tribunal de Contas do Estado

RS - Tribunal de Contas do Estado

RS - Tribunal de Contas do Estado

Q Água sem gás, bombona de 20 litros.

12,00 unidade 9,99 119,08

Órgão : PM DE BARRA DO QUARAÍ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 12, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 04/04/2024

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.
Recarga de água mineral em galão de 20 litros, especificação: água mineral embalada vasilhame de 20 litros, informações adicionais: água sem gás, potável e de primeira qualidade acondicionada em embalagem retornável	220,00	unidade	16,00	3.520,00

Órgão : PM DE CAPÃO DO CIPÓ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 87, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 19/04/2024

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.
AGUA SEM GAS	1.500,00	unidade	1,30	1.950,00

Órgão : PM DE ITATI, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 65, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 15/04/2024

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.
agua sem gas 500ml	200,00	unidade	0,71	142,00

Órgão : PM DE VENÂNCIO AIRES, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 29, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 30/04/2024

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.
Material de distribuição gratuita - situação emergência-Água sem gás	6.000,00	unidade	1,05	6.300,00
Material de distribuição gratuita - situação emergência-Água sem gás 500ml	240,00	unidade	0,99	237,60

Processo Nº 125 / 24
 Folha Nº 32
 Assinatura: [Assinatura]

LicitaCon

Atas de Licitações no RS

Municipal

Est. (2014)

Q. Outras Licitações

Q. Outras Contratos

Exercícios de 2014

Contratos COVID-19

Processo Nº	<u>125 / 24</u>
folha Nº	<u>93</u>
Assinatura:	<u>Volante</u>

Busca de Licitações

 Todas Licitações no RS

 Principal

 Estadual

 Nova Licitação

 Nova Contratação

 Contratos em Curso

 Contratações em Curso

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente em Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELUC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Orgão(s):

Modalidade:

 Processo de Dispensa

 Processo de Dispensa Eletrônica

Abertura de:

12/11/2023

Abertura até:

12/11/2024

CPF/CNPJ Vencedor:

Todas

Situação da Licitação

Tipo de Objeto:

 Compras

Descrição do Item:

AGUA COM GAS

Lançar Preços:

Sim

Unidade de Medida:

Todos

 Não sou um robô

 RECAPTCHA
 Prove que você é humano

 Limpar

 Limpar

 Processo No 1251/24
 Folha No 34
 Assinatura: [assinatura]

LicitaCon

Novas Licitações 100 RS

Municipal

Item

Quilômetros

Quilômetros

Enchimento RS 2024

Confusões (COMF)-10

Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura

1 - 5 de 6

Órgão : CIMAU - CONS. INTERM. DO MÉDIO ALTO URUGUAI, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 1, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 5

Item	Qttd.	Un.	Vl. Un. Homolog.	Vl. Total Homolog.
ÁGUA COM GÁS- FARDIO COM 12 UNIDADES	12,00	pacote	0,00	0,00

Órgão : CM DE AJURICABA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 17, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 02/10/2024

Item	Qttd.	Un.	Vl. Un. Homolog.	Vl. Total Homolog.
Água com gás 500 ml em embalagem plástica, transparente, lacrada, com validade mínima de 4 meses da data de entrega.	72,00	unidade	1,39	100,08

Órgão : CM DE JARI, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 22, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 26/08/2024

Item	Qttd.	Un.	Vl. Un. Homolog.	Vl. Total Homolog.
ÁGUA COM GÁS	20,00	fardo	24,00	480,00

Órgão : CM DE SANTO CRISTO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 512, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 07/11/2024

Item	Qttd.	Un.	Vl. Un. Homolog.	Vl. Total Homolog.
ÁGUA MINERAL C/ GÁS 150 UNIDADES DE ÁGUA COM GÁS PARA USO NAS ATIVIDADES E SESSÕES PLENARIAS NA CÂMARA DE VEREDORES - CP	150,00	unidade	0,69	103,50

Órgão : CM DE SARANDI, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 2, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 21/03/2024

processo Nº 125 / 24
 alpha Nº 35
 assinatura: [assinatura]

LicitaCon

Níveis Licitações em RS

Municipal

Estadual

Outras Prefeituras

Outras Câmaras

Prolemites RS 2024

Compras/Acs COVID-19

Q Água com gás, garrafa transparente 500ml

5.750,00

0,83

4.780,80

Orgão : PMA DE VENÂNCIO AIRES, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 29, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 30/04/2024

Item

Q Material de distribuição gratuita - situação emergência-Água com gás

2.820,00

unidade

1,10

3.102,00

1 - 6 de 6



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Processo Nº 051/24
 Folha Nº 36
 Assinatura: [Assinatura]

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa: 231/2024
UASG: 929911
Status: Concluída
Editado por: GABRIELA DOS SANTOS PEREIRA

Título: AGUA

Observações:

Total de itens cotados: 2
Valor total da pesquisa de preços: R\$ 1527,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445494 - Agua Mineral Natural, Tipo: Sem Gas, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável	Garrafa 500 Mililitro	600

Consolidação dos preços cotados			
Méodo Proprietário	Méodo	<input checked="" type="radio"/> Médiana	Coefficiente de Variação: 23,1510%
R\$ 0,7900	R\$ 1,2457	R\$ 1,1500	Desvio Padrão: 0,2884
Método de cálculo adotado: Médiana			Maior Preço: R\$ 1,8000

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inscricão	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-SP - Compras.gov.br	3000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0600	12/11/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0000	12/11/2024	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,3000	12/11/2024	Sim
4		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 12,3700	12/11/2024	Não
5		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	288	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,1300	12/11/2024	Sim
6		CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - Compras.gov.br	10000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,5000	12/11/2024	Não
7		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	7100	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,8600	11/11/2024	Não
8		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0900	11/11/2024	Não
9		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,8000	11/11/2024	Sim
10		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	150	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,5000	11/11/2024	Sim

11	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	3800	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.8000	11/11/2024	Sim
12	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.7500	11/11/2024	Não
13	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	2500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.7500	11/11/2024	Não
14	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	120	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.9000	11/11/2024	Não
15	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.8200	11/11/2024	Não
16	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.5000	11/11/2024	Sim
17	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.5000	11/11/2024	Sim
18	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.5000	11/11/2024	Sim
19	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8500	11/11/2024	Não
20	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9150	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.7500	11/11/2024	Sim
21	ESP-Secretaria da Segurança Pública - Compras.gov.br	2800	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.7600	08/11/2024	Não
22	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8700	08/11/2024	Sim
23	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	36000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.1000	06/11/2024	Não
24	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	12000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.1800	06/11/2024	Não
25	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8220	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9500	06/11/2024	Não
26	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	80	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 10.2200	07/11/2024	Não
27	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4791	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.8000	07/11/2024	Não
28	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35850	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.7900	07/11/2024	Não
29	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8800	06/11/2024	Sim
30	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	64350	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8900	06/11/2024	Não
31	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.1200	06/11/2024	Sim
32	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 13.8000	04/11/2024	Não
33	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.6300	05/11/2024	Não
34	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	38600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8900	01/11/2024	Não
35	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.1500	01/11/2024	Sim
36	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9800	31/10/2024	Sim
37	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	13320	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.2000	31/10/2024	Não
138	UNIVERSIDADE EST DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - Compras.gov.br	300	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9500	30/10/2024	Sim
139	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - Compras.gov.br	3	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0900	30/10/2024	Não
140	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MA - Compras.gov.br	300	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.9900	30/10/2024	Sim
41	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0000	30/10/2024	Sim
42	JUSTIÇA DO TRABALHO - Compras.gov.br	2400	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.6300	30/10/2024	Não
43	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	700	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 12.4000	30/10/2024	Não

Processo Nº 15/24
 Folha Nº 38
 Assinatura: *Amure*

44	PREFEITURA DE SANTA ISABEL DO OESTE - PR - Compras.gov.br	5430	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,7500	30/10/2024	Não
45	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0900	30/10/2024	Sim
46	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	400	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2900	28/10/2024	Sim
47	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,0600	28/10/2024	Não
48	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 16,4000	28/10/2024	Não
49	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5220	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,7000	28/10/2024	Não
50	CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO-PR - Compras.gov.br	12080	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,7900	25/10/2024	Sim

Legenda:

- ▲ Compra do item com evento alteração de situação após homologação.
- ◻ Compra do item sofreu atualização após homologação.

Processo Nº 125/24

Folha Nº 3

Assinatura: [Assinatura]

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445470 - Água Mineral Natural Tipo: Com Gas - Material: Embalagem: Plástico - Tipo Embalagem: Lascartavel	Garrafa 500 Mililitro	600

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Medida	<input checked="" type="radio"/> Média	Coefficiente de Variação: 126,7122%
R\$ 0,8900	R\$ 1,8400	R\$ 1,3950	Desvio Padrão: 2,3788
			Menor Preço: R\$ 17,5000

Método de cálculo adotado: Médiana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inclso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 17,0000	12/11/2024	Não
2		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	288	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,6300	12/11/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2360	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9300	11/11/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3210	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,4000	11/11/2024	Sim
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8602	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9900	08/11/2024	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2000	07/11/2024	Não
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2200	06/11/2024	Sim
8		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	32500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2900	06/11/2024	Não
9		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,5000	06/11/2024	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0400	30/10/2024	Sim
11		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,3600	28/10/2024	Sim
12		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	13	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,3600	28/10/2024	Sim
13		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	908	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,7000	28/10/2024	Sim

14	CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO-PR - Compras.gov.br	5252	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9500	25/10/2024	Sim
15	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.2600	25/10/2024	Sim
116	INST.FED.DE EDUC. CIENCIA E TEC DO CEARA - Compras.gov.br	10	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.2000	24/10/2024	Sim
117	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9900	24/10/2024	Sim
18	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9600	21/10/2024	Sim
19	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.5000	23/10/2024	Sim
20	CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE - Compras.gov.br	86	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.1400	18/10/2024	Sim
21	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	888	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0000	18/10/2024	Sim
22	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10800	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.3800	17/10/2024	Sim
23	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1800	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9800	16/10/2024	Sim
24	ESP-SECRETARIA DE DESENV.URB E HABITACAO - Compras.gov.br	1080	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.2410	16/10/2024	Sim
25	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	147088	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8800	16/10/2024	Sim
26	ASSEMBL. LEGISLATIVA DO EST. R. G. DO NORTE - Compras.gov.br	150	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 17.8000	14/10/2024	Sim
27	INST. FED. DE EDUC. CIENC E TEC. DO PARANA - Compras.gov.br	110	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.8900	14/10/2024	Sim
28	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.1900	11/10/2024	Sim
29	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9600	07/10/2024	Sim
30	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1100	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9000	03/10/2024	Sim
31	CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/PR - Compras.gov.br	2000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9900	03/10/2024	Sim
32	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.3800	01/10/2024	Sim
33	TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	3306	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.1500	25/09/2024	Sim
34	TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2096	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.1800	25/09/2024	Sim
35	TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	9268	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.1800	25/09/2024	Sim
36	TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1875	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.6700	25/09/2024	Sim
37	TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	5625	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.6700	25/09/2024	Sim
38	TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1374	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.3000	25/09/2024	Sim
39	TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	4122	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.3000	25/09/2024	Sim
40	TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1875	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.6500	25/09/2024	Sim
41	TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	5625	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.2000	25/09/2024	Sim
42	TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1080	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.3300	25/09/2024	Sim
43	TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	3258	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.3300	25/09/2024	Sim
44	TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	6000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.3700	25/09/2024	Sim

Processo Nº 1251/24
Folha Nº 40
Assinatura: *José Augusto*

45	I	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	18000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.3700	25/09/2024	Sim
46	I	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1875	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.6200	25/09/2024	Sim
47	I	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	5125	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.5200	25/09/2024	Sim
48	I	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	6810	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.7200	25/09/2024	Sim
49	I	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	20430	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.7200	25/09/2024	Sim
50	I	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	4950	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.2000	25/09/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com overtto alteração de situação após homologação.

⌚ Compra ou item sobre atualização após homologação

Relatório emitido em 13/11/2024 11:24

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$ onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (X_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{P}$$

Processo Nº 125/24
 Folha Nº 41
 Assinatura: [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS
ANEXO III

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: ÁGUA SEM GÁS

LETHICIA K. C. BRANDÃO	R\$ 1,10	R\$ 1,25	ALEX MACHADO FERREIRA	R\$ 1,15	R\$ 0,80	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	1,15	R\$ 2,50
			FABESUL			PESQUISA EM SITE DE AMPLO DOMÍNIO		

	MÉDIA	MEDIANA
R\$	1,34	R\$ 1,15
Desvio Padrão	0,53	
	Coefficiente de variação	Método a ser utilizado
	38,58	MEDIANA

Valor Mínimo (50%)	0,80
Valor Máximo (130%)	1,50

Processo Nº 125/24
 Folha Nº 42
 Assinatura: [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS
ANEXO III

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: ÁGUA COM GÁS

	LETICIA K. C. BRANDÃO	FABESUL	ALEX MACHADO FERREIRA	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITE DE AMPLO DOMINIO
RS	1,10	RS 1,42	RS 1,15	RS 0,89	RS 1,39	RS 2,99

	MÉDIA	MEDIANA
RS	1,49	RS 1,27
Coeficiente de variação	46,40	Método a ser utilizado
		MEDIANA

Desvio Padrão	0,69
---------------	------

Valor Máximo (R\$)	0,75
Valor Mínimo (R\$)	1,85

Processo Nº 125/24
Folha Nº 43
Assinatura: Armino

Processo Nº 125/24Folha Nº 44Assinatura: Opelice

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET?	X	
Se assinalou não, justifique		

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Consultou dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso?	X	
Se assinalou não, justifique		

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação?	X	
Se assinalou não, justifique:		

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital?		X
Se assinalou não, justifique: a presente pesquisa não está vigente.		



Processo Nº 125/24
Folha Nº 45
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON?	X	
Se assinalou não, justifique:		

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Existem 3 preços válidos?	X	
Se assinalou não, justifique:		

São Jerônimo, 13 de Novembro de 2024.

[assinatura]
Membro da Comissão de Compras

Coordenadora da Comissão de Compras



Processo Nº 125/24
Folha Nº 46
Assinatura: João

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto de compras:

ITEM 1 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ml. Quantidade 600 unidades.

ITEM 2 - Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ml. Quantidade 600 unidades.

Descrição das fontes consultadas:

- composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;

Método estatístico aplicado: () média (X) mediana () menor preço.

Justificativa da escolha da metodologia utilizada:

- MÉDIA – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;
- MEDIANA – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações;
- MENOR PREÇO – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.



Processo Nº 125 / 24
Folha Nº 47
Assinatura: Isabela dos Santos Pereira

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados:

Não houve exclusão de preços neste processo.

Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços (X)

Justificativa da escolha dos fornecedores (x)

Justifico para os devidos fins que realizei a pesquisa de preços com empresas da região facilitando a entrega com agilidade e com empresas da lista de contatos de fornecedores do nosso arquivo.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 13 de Novembro de 2024.

Isabela dos Santos Pereira
Membro da Comissão de Compras



Processo Nº 125/24

Folha Nº 48

Assinatura: Aige

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

ANÁLISE Nº 159/2024

Solicitação de Compras	125/2024
DFD	152/2024
Contratação	149/2024
ETP	134/2024
TR	141/2024

Agente de Apoio Responsável

Ariane de Sousa Fagonde

Pesquisa de Preços

	Credor	Fis	SICAF
Orçamento1	Leticia K.C Brandão	25	NÃO
Orçamento2	Fabesul Comércio de Suprimentos LTDA	26	CADASTRADO
Orçamento3	Alex Machado Ferreira ME	27	CADASTRADO
Orçamento 4			
Anexo I – Check List da formação de estimativa de		44 e 45	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		46 e 47	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		42 e 43	

ITEM1

	Fis
Licitacon – 12 meses	34 a 36
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	37 a 41
Site de amplo dominio AMERICANAS	28 a 29

ITEM2

	Fis
Licitacon – 12 meses	34 a 36
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	37 a 41
Site de amplo dominio AMERICANAS	28 a 29

Processo Nº 125/24Folha Nº 49Assinatura Ariane

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Parâmetros para Compra

ITEM1

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 1,15
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$ 0,69
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 1,50

Parâmetros para Compra

ITEM2

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 1,27
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$ 0,76
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 1,65

Diligências efetuadas

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

- Objeto
- Local de entrega
- Prazo Garantia
- Prazo de Validade
- Prazo de entrega
- Outros:
- Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III"
- Elaborar minuta de Contrato
- Apto para elaborar edital

São Jerônimo, 14 de Novembro de 2024.

Ariane de Sousa Fagnoli

Ariane de Sousa Fagnoli
Comissão de Apoio

Aviso de Contratação 71/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
71/2024	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA	18/11/2024 10:43 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		solicitação 125/24

INFORMAÇÕES BÁSICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO CONTATOS

TELEFONES: 51 36511811, 51 36515711

EMAIL: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br

Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanzarini

Luis Paulo Araújo Machado

Comissão de Apoio:

Ariane de Sousa Fagonde

Luis Felipe Costa Krug

Vanessa Oliveira de Souza

Processo N°	125/24
Folha N°	50
Assinatura	Ruse

1. Objeto da Contratação Direta

Câmara de Vereadores de São Jerônimo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N°71/2024

(Processo Administrativo n°125/2024)

Torna-se público que a **Câmara de Vereadores de São Jerônimo**, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 22/11/2024

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link:

Critério de Julgamento: menor preço

Processo Nº 125/24
 Folha Nº 51
 Tipo Ativo

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Água com e sem gás conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML.	Unidade	600	445484
2	Água Mineral Natural Tipo: com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem:	UNIDADE	600	445479

Descartável Material Garrafa 500ML			
--	--	--	--

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O prazo de entrega do material será no prazo de 30 (trinta) dias.

1.4. Endereço de entrega é Rua Bento Gonçalves, entre os n°80 e 92, (Fundos, Câmara de Vereadores de São Jerônimo), no horário das 9h as 12h e das 13h as 15h.

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

Processo Nº	125/24
Folha Nº	52
Assinatura	Alcio

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao

órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

Processo Nº	125124
Folha Nº	53
Assinatura:	Aug

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta,

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

Processo Nº	125124
Folha Nº	55
Assinatura	Assis

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,0.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Processo Nº	127 24
Folha Nº	57
Assinatura	Aug

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

- 7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (Dois) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços**8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

NÃO SE APLICA.

9. Formação do cadastro de reserva**9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

NÃO SE APLICA.

10. Contratação**10. CONTRATAÇÃO**

- 10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o *Termo de Contrato* **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (*Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização*), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (Dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

São Jerônimo, 13 de Novembro de 2024.

Assinatura da autoridade competente

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA

Equipe de apoio

Processo Nº	125,24
Folha Nº	64
Assinatura	Assis



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Luis Paulo Araujo Machado, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 42/2023, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

1- O OBJETO: Item 1-Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML.

Item 2- Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ML.

2- DA JUSTIFICATIVA:


Aquisição de águas para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Tendo em vista que a ultima solicitação foi com a estimativa de quantidade baixa por ter pouco espaço, e devido o tempo para atender a legislação na sua integra que exige ETP, Termo de referência e pesquisa de preço. No que exige a lei de contratação anual, na qual demanda tempo e atenção nestas pesquisas. Em vista que a quantidade de estoque está sendo usado rapidamente, solicitamos um novo pedido, tendo assim tempo suficiente para a conclusão do processo. Pois as quantidades suficientes para atender até a data previsão de entrega desta Contratação.

3- DA CONCLUSÃO:

Dispensa eletrônica do processo 90149/2024, foi realizada na data 22/11/2024, tendo como resultado FRACASSADO. Após este procedimento podemos republicar o presente aviso com uma nova data ou valer-se de proposta obtida na pesquisa de preço, privilegiando os menores preços, sempre que possível e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. Em análise aos orçamentos presentes no processo, verificou-se que contém fornecedores com cadastro no SICAF.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 22 de Novembro de 2024.


Luis Paulo Araujo Machado
Agente de Contratação

Processo Nº	125/24
Folha Nº	65
Assinatura	Araujo

Número do Documento de Formalização da Demanda: 160/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Elaborado por
PATRIMONIO	25/12/2024 00:00	929911	JULIA GONCALVES CHARAO

Descrição sucinta do objeto

Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás e com gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML (60 dias - Mes Novembro)

2. Justificativa de Necessidade

Aquisição de águas para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Tendo em vista que a ultima solicitação foi com a estimativa de quantidade baixa por ter pouco espaço, e devido o tempo para atender a legislação na sua integra que exige ETP, Termo de referência e pesquisa de preço. No que exige a lei de contratação anual, na qual demanda tempo e atenção nestas pesquisas. Em vista que a quantidade de estoque está sendo usado rapidamente, solicitamos um novo pedido, tendo assim tempo suficiente para a conclusão do processo. Pois as quantidades suficientes para atender até a data previsão de entrega desta Contratação.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	ÁGUA MINERAL NATURAL	MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO: SEM GÁS, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Garrafa	600,001,05		630,00
2	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	ÁGUA MINERAL NATURAL	MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO: COM GÁS, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Garrafa	600,001,28		768,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LIETE SATURNINO BOEIRA
Assessora Legislativa

Processo Nº 1.257.24

Folha Nº 66

Assinatura: Assis

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Ciente	JULIA GONCALVES CHARAO	25/11/2024 09:35

Estudo Técnico Preliminar 141/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 125/2024

2. Descrição da necessidade

Aquisição de águas para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Tendo em vista que a última solicitação foi com a estimativa de quantidade baixa por ter pouco espaço, e devido o tempo para atender a legislação na sua íntegra que exige ETP, Termo de referência e pesquisa de preço. No que exige a lei de contratação anual, na qual demanda tempo e atenção nestas pesquisas. Em vista que a quantidade de estoque está sendo usado rapidamente, solicitamos um novo pedido, tendo assim tempo suficiente para a conclusão do processo. Pois as quantidades suficientes para atender até a data previsão de entrega desta Contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Patrimônio e Almoxarifado	Liete Saumino Boeira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	12 (doze) Meses
2	12 (doze) Meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 dias
2	30 dias

3) Prazo de Duração para Câmara De Vereadores:

Processo Nº	125/24
Folha Nº	67
Assinatura	A. Boeira

Nr do Item	Prazo de duração
1	60 dias
2	60 dias

4) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida pela Administração, por ser a mais viável tecnicamente e economicamente, e devido às variações do consumo, que tendem a aumentar ou diminuir conforme a demanda da Instituição. O fornecimento do material é necessário para dar as autoridades internas e externas e funcionários da Câmara de Vereadores de São Jerônimo. A interrupção dessa compra poderá comprometer o bom andamento das atividades administrativas, a saúde dos mesmos e especialmente, ao que se refere a recepção de autoridades e no desenvolvimento de reuniões, eventos e outras atividades inerentes ao trabalho desempenhado.

As garrafas de 500ml de água são uma **solução mais prática** e conveniente para ajudar a suprir a necessidade diária de líquidos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Processo Nº	1257-24
Folha Nº	68
Assinatura	Arage

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML	Unidade	600	445484
2	Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ML	Unidade	600	445479

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.398,00

Conforme pesquisa de preço 221/2024

Item 1 - Valor Unitário: R\$ 1,05 Item 2 - Valor Unitário: R\$ 1,28

Valor Total: R\$630,00

Valor Total: R\$768,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, é **viável** e prodente para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir o suprimento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almoxarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e estimar necessidades de reposição de estoques. Recentemente, o Almoxarifado têm mostrado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti econômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca

Processo Nº 125,24
 Folha Nº 69
 Assinatura Alcega

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024. Contratação: 160/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Há benefícios diretos e indiretos com a presente contratação, em benefício de Produtividade e funcionalidade por poder servir melhor aos vereadores e visitantes desta casa. Assim como ajudar a manter a saúde.

13. Providências a serem Adotadas

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que não existe necessidade de adequação, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As garrafas de água podem causar diversos impactos ambientais, como:

- **Poluição dos oceanos**

As garrafas PET são um dos resíduos mais comuns nos oceanos, representando 14% do lixo descartado. A decomposição total do plástico pode demorar entre 100 e 800 anos.

- **Microplástico**

As garrafas se transformam em microplástico, partículas tóxicas e poluentes que matam milhares de animais.

- **Substâncias químicas nocivas**

As garrafas podem conter substâncias químicas como o bisfenol A (BPA) e os ftalatos, que migram para a água.

- **Impacto na saúde**

O politereftalato de etileno (PET) contém ftalatos, que podem causar diabetes e obesidade em homens. O PET também contém xenoestrogênio, que pode causar problemas de saúde em mulheres, como doenças ovarianas e desregulação hormonal.

Processo Nº 1251-24
Folha Nº 30
Assinatura Arige

- **Impacto na produção**

A produção de garrafas PET é um processo complexo e longo que envolve a extração de petróleo, transporte, refinamento e moldagem.

- **Impacto na reciclagem**

A reciclagem do PET gera água contaminada com resíduos orgânicos.

A água filtrada é uma opção mais sustentável do que a água engarrafada, porém a água em garrafa segue sendo mais prática. O descarte deverá ser feito corretamente para amenizar o impacto no meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Presidente da Comissão de Patrimônio e Comissão de Planejamento** apontam como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de Dispensa de Licitação, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 25/11/2024 às 10:31:08.

Processo Nº	141/2024
Folha Nº	71
Assinatura	Julia

Termo de Referência 148/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
148/2024	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	25/11/2024 10:31 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	160/2024	Solicitação 125/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de:

Água Mineral Natural Tipo: Com gás e Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT / CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML	445484	UNIDADE	600	R\$1,05	R\$630,00
2	Água Mineral Natural Tipo: com Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML	445479	UNIDADE	600	R\$1,28	R\$768,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$1.398,00	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A aquisição se faz necessária para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Tendo em vista que a última solicitação foi com a estimativa de quantidade baixa por ter pouco espaço, e devido o tempo para atender a legislação na sua íntegra que exige ETP, Termo de referência e pesquisa de preço. No que exige a lei de contratação anual, na qual demanda tempo e atenção nestas pesquisas. Em vista que a quantidade de estoque está sendo usado rapidamente, solicitamos um novo pedido, tendo assim tempo suficiente para a conclusão do processo. Pois as quantidades suficientes para atender até a data previsão de entrega desta Contratação.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A tem como objetivo atender às água mineral sem gás e água mineral com gás características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à saúde, estabelecida em Regulamento Técnico próprio, especialmente, a Instrução Normativa nº 60, de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

3.2. A embalagem descartável, deve ser isenta de danos físicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade da água e, ainda, deve atender às especificações da Anvisa e às normas ABNT NBR nº 14.222/2019;

3.3. O rótulo da embalagem deve ser aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), conforme dispõe a Portaria MME nº 470, de 1999.3.5. Descrição dos itens:

3.4. Item 1: Água mineral natural, sem gás, descartável - 445484 CATMAT;

3.5 Item 2: Água mineral natural, com gás, descartável - 445479 CATMAT;

Capacidade da garrafa 500 ML: PET, material polietileno, policarbonato, polipropileno ou outro Material da embalagem material aceitável para contato com alimentos e bebidas em conformidade às exigências da Portaria DNPM nº 387, de 2008 e ABNT NBR nº 14.222/2013, que deverão garantir a integridade do produto. A garrafinha deve possuir lacre de segurança, aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores.

O gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas. A vida útil do garrafa descartável é de até 3 (três) anos, nos termos do inciso I do art. 5º da Portaria DNPM nº 387, de 2008. : Dimensões da garrafa com capacidade de 500 ML Tipo de embalagem: • Garrafinha de 500 ml Material: embalagem do tipo PET, descartável, de único uso, tampa plástica e rótulo informativo do produto. Validade da água: no mínimo, de 6 (seis) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	12 (doze) Meses
2	12 (doze) Meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de Entrega
1	30 dias
2	30 dias

3) Prazo de Duração para Câmara De Vereadores:

Nr do Item	Prazo de duração
1	60 Dias
2	60 Dias

4) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quita em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Sustentabilidade:

A sustentabilidade da água é um tema de extrema importância e relevância nos dias atuais. A água é um recurso natural essencial para a vida e para a manutenção dos ecossistemas, sendo fundamental para o abastecimento humano, a agricultura, a indústria e a preservação da biodiversidade. No entanto, a disponibilidade de água doce no planeta é limitada e enfrenta diversos desafios. O crescimento populacional, o aumento da demanda por água, as mudanças climáticas e a degradação dos recursos hídricos são algumas das ameaças que comprometem a sustentabilidade desse recurso precioso.

A necessidade de promover a sustentabilidade da água é urgente. É fundamental adotar medidas e práticas que visem a conservação, a proteção e o uso racional desse recurso.

Algumas ações importantes incluem:

1. **Eficiência hídrica:** Reduzir o desperdício e utilizar a água de forma eficiente em todos os setores, incluindo a agricultura, a indústria e o consumo doméstico. Isso pode ser feito por meio do uso de tecnologias mais eficientes, da reutilização da água, da captação e armazenamento de água da chuva, entre outras medidas.
2. **Conservação dos ecossistemas aquáticos:** Preservar rios, lagos, aquíferos e outros corpos d'água, bem como as áreas de recarga de água, é fundamental para garantir a qualidade e a quantidade de água disponível. A proteção dos ecossistemas aquáticos contribui para a manutenção dos ciclos hidrológicos e para a preservação da biodiversidade.
3. **Educação e conscientização:** Promover a educação ambiental e a conscientização da população sobre a importância da água e dos recursos hídricos é crucial. É necessário disseminar informações sobre o uso responsável da água, mostrar os impactos das ações humanas nos recursos hídricos e incentivar a mudança de comportamento em relação ao consumo e ao descarte adequado de resíduos.
4. **Governança e gestão integrada:** Estabelecer políticas públicas eficientes, leis e regulamentações que promovam a gestão integrada e sustentável dos recursos hídricos. É importante envolver diferentes setores da sociedade, como governos, empresas, organizações não governamentais e comunidades locais, para garantir a proteção e o uso sustentável da água.

A sustentabilidade da água é fundamental para assegurar o desenvolvimento socioeconômico, a segurança alimentar, a saúde pública e a preservação dos ecossistemas. Todos nós temos um papel importante a desempenhar na proteção desse recurso.

Processo Nº	125124
Folha Nº	75
Assinatura	Alige

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é até 30 dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa programada, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Se aplica para dispensa. O modelo realizado pela contratada é o empenho que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do empenho, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.4. Após o recebimento do empenho ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Processo Nº 125/24

Folha Nº 76

Assinatura: Aluísio

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma única, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar; e

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua

situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Forma de pagamento

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regi

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

Processo Nº	1257-24
Folha Nº	78
Assinatura	[Assinatura]

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.398,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.398,00** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Item 1 - Valor Unitário: R\$ 1,05 **Item 2** - Valor Unitário: R\$ 1,28

Valor Total: R\$630,00

Valor Total: R\$ 768,00

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339016

Código reduzido: 16

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 25/11/2024 às 10:31:49.

Processo Nº	12524
Folha Nº	79
Assinatura	Aziz



Processo Nº	125, 24
Folha Nº	80
Assinatura	Abice

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Elissandra Moreira Lanzarini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 42/2023, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

1- O OBJETO: Item 1-Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML.

Item 2- Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ML.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: Item 1 - Valor unitário R\$ 1,15, valor total R\$ 690,00(seissentos e noventa reais);

Item 2 - Valor unitário R\$ 1,15, valor total R\$ 690,00(seissentos e noventa reais);

Valor(es) compatível(is) com o de mercado, conforme Pesquisa de Preço que demonstra para o ITEM 1 valor estimado R\$ 1,15; ITEM 2 valor estimado R\$ 1,27 que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de águas para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Tendo em vista que a ultima solicitação foi com a estimativa de quantidade baixa por ter pouco espaço, e devido o tempo para atender a legislação na sua íntegra que exige ETP, Termo de referência e pesquisa de preço. No que exige a lei de contratação anual, na qual demanda tempo e atenção nestas pesquisas. Em vista que a quantidade de estoque está sendo usado rapidamente, solicitamos um novo pedido, tendo assim tempo suficiente para a conclusão do processo. Pois as quantidades suficientes para atender até a data previsão de entrega desta Contratação.

5- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

6- DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021, prescreve em seu artigo 72 incisos , II, VI e V, a necessidade de constar na instrução, razão da escolha do contratado, estimativa de despesa, que deverá ser estabelecida com base no artigo 23



Processo Nº	125, 24
Folha Nº	81
Assinatura	Alice

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

da mesma lei e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação.

No processo em questão foi realizado Dispensa Eletrônica Contratação nº90149/2024 no dia 22/11/2024, teve como resultado fracassado, então a valer-se de proposta obtida na pesquisa de preço, privilegiando os menores preços, sempre que possível e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. Em análise aos orçamentos presentes no processo, verificou-se que continha fornecedores com cadastro no SICAF, conforme Relatório de Dispensa.

7- A EMPRESA ESCOLHIDA: Item 1 - ALEX MACHADO FERREIRA CNPJ 26.626.627/0001-65.

8- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
0101 PROCESSO LEGISTIVO
2001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA CAMARA DE VEREADORES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10- DA CONCLUSÃO:

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação com fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente dispensa de licitação.



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 25 de novembro de 2024.

Elissandra Mereira Lanzarini
Agente de Contratação

Processo N°	125/24
Folha N°	82
Assinatura	Elissandra



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da compra do objeto descrito na Solicitação de Compras 125/2024.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 72 c/c Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa com a proposta com maior vantajosidade para o Poder Legislativo, segundo o parecer técnico Final do Agente de Contratação designado e que, desde já, determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 26 de novembro de 2024.

Filipe A. de Souza
FILIFE ALMEIDA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

De Acordo:

Petrônio José Weber
Petrônio José Weber
OAB/RS 25.743

Processo Nº	<u>925/24</u>
Folha Nº	<u>83</u>
Assinatura	<u>Alice</u>



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90160/2024
PROCESSO Nº 125/2024
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 72/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **ALEX MACHADO FERREIRA LTDA**, CNPJ 26.626.627/0001-65. Item 1-Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML. Valor unitário R\$ 1,15, valor total R\$ 690,00(seiscentos e noventa reais); Item 2-Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ML. Valor unitário R\$ 1,15, valor total R\$ 690,00(seiscentos e noventa reais). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 25 de novembro de 2024.

FILIPPE A. DE SOUZA
Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

Processo Nº	<u>125/24</u>
Folha Nº	<u>84</u>
Assinatura	<u><i>Filipe</i></u>



Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

SEÇÃO II - PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº132/2024 INEXIGIBILIDADE Nº47/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autoriza a contratação da empresa **CEAP BRASIL**, pelo valor global de **R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentas reais)**. Objeto: Aquisição de 09 inscrições no Curso: Governança e Transparência no Período de Encerramento de Mandato. Para os Vereadores, Cláudio Dornelles, Filipe Almeida de Souza, Julio César Ribeiro, Antônio Paulo Machado, Amaro Vanni de Azevedo, Renato Ferreira, Paulo Sérgio dos Santos Vieira e Fernando Catinga o Jurídico Patrício José Weber. Valor Unitário R\$ 1.300,00. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "P" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 22 de Novembro de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 9012/2024 PROCESSO Nº 69/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 71/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autoriza a contratação da empresa **MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 57.601.436/0001-53** Item 1 - Computador Pc Completo Intel i7 8gb HD 1tb wi-fi ESPECIFICAÇÕES CPU: Processador: Intel Core i7-3770 3.40GHz (3ª Geração) - 4 Núcleos; Memória 8GB DDR3; HD 1TB sata; Adaptador USB Wi-Fi; Fonte 350W real; Placa Mãe Socket 1155; Placa de Vídeo Onboard Intel Graphics; Sistema Operacional Windows 10; Voltagem 110/220V; * dot price para placa de vídeo off board *; Portas de Conexão Inclusas: 1 Rede - RJ45; 06 Entradas USB 2.0; 1 Saída vga; 1 Saída hdmi; 1 line-in (microfone); 1 line-out (fone ouvido). ESPECIFICAÇÕES MONITOR: Tela 19 bit; Formato Widescreen; Conexões: hdmi / vga; Resolução: 1600x900; Voltagem 110/220V. ESPECIFICAÇÕES TECLADO: Conexão USB com fio; Padrão ABNT2; Indicado para Desktop/Notebook; Plug & Play. ESPECIFICAÇÕES MOUSE: Conexão USB com fio; Sensor Óptico; Indicado para Desktop/Notebook; 03 botões com Scroll; Rolagem multidirecional; Plug & Play; Incluso na Embalagem: 1x cpu; 1x Monitor e/ Cabo de Conexão; 1x Teclado USB e/ fio; 1x Mouse USB e/ fio; 2x Cabos de Alimentação; 1x Adaptador USB wi-fi SISTEMA OPERACIONAL: Desenvolvedor: Microsoft; Versão: Windows 10. GARANTIA: Prazo de Garantia: 01 ano (12 meses) de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Valor unitário R\$ 1.440,00, valor total R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais).

Item 2 - Computador Completo Intel Core i7 6ª Geração 16GB DDR4 SSD 1TB Monitor LED 21.5" HDMI Windows 10 3green Flex 3F-048 ESPECIFICAÇÕES CPU:Processador: Intel Core i7; Modelo: 6700; Geração: Sexta; Placa mãe: Chipset: Intel; Modelo: H110; Conexões USB: 6; saídas de vídeo: HDMI e VGA; PS2: 2; Rede: Lan Gigabit 10/100/1000; Conexões de áudio: 3 (entrada de som, saída de som e conexão para microfone); Memória: Capacidade: 16GB; Tipo: RAM; Geração: DDR4; Frequência: 2666MHz; Armazenamento: Capacidade: 1TB; Tipo: SSD (10x mais veloz que um HD tradicional); Gabinete: Formato: Micro ATX compacto; Fonte: Bivolt certificada; Conexões: 2x USB e 2x áudio; Cor: Preto; ESPECIFICAÇÕES MONITOR:Tamanho da tela: 21.5"; Tipo da tela: LED; Formato da tela: Widescreen 16:9; Conexões de vídeo: HDMI e VGA; Energia: Bivolt; Resolução: Full HD 1920x1080; Diâmetro: 200ed.m; Contraste: 500.000:1; Taxa de atualização: 75Hz. ESPECIFICAÇÕES TECLADO: Conexão USB com fio; Padrão ABNT2; Indicado para Desktop/Notebook; Plug & Play. ESPECIFICAÇÕES MOUSE: Conexão USB com fio; Sensor Óptico.

Indicado para Desktop/Notebook; 03 botões com Scroll; Rolagem multidirecional; Plug & Play. Incluso na Embalagem: 1x cpu; 1x Monitor e/ Cabo de Conexão; 1x Teclado USB e/ fio; 1x Mouse USB e/ fio; 2x Cabos de Alimentação; 1x Adaptador USB wi-fi; SISTEMA OPERACIONAL: Desenvolvedor: Microsoft; Versão: Windows 10. GARANTIA: Prazo de Garantia: 01 ano (12 meses) de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Valor unitário R\$ 2.290,00, valor total R\$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais). BASE LEGAL: Art. 73, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 26 de novembro de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90166/2024 PROCESSO Nº 125/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 72/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autoriza a contratação da empresa **ALEX MACHADO FERREIRA LTDA, CNPJ 26.626.627/0001-65**, Item 1-Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 3000ML. Valor unitário R\$ 1,15, valor total R\$ 690,00(seiscentos e noventa reais); Item 2-Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ML. Valor unitário R\$ 1,15, valor total R\$ 690,00(seiscentos e noventa reais). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 23 de novembro de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

Processo Nº 125/24

Folha Nº 85

Assinatura: Almeida

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
30687873000185	30.687.873 RONEI MARINHO RAMALHO	19/11/2024 08:43	ME ou EPP	Sim

Processo N.º 126/24
 Folha N.º 86
 Assinatura Artigo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 929911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

DISPENSA 90149/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISFP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
UF da UASG: RS
Objeto da compra: Aquisição de Água com e sem Gás.
Entrega de propostas: De 18/11/2024 às 10:56 até 22/11/2024 às 08:59
Abertura da sessão pública: Dia 22/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/11/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/11/2024 às 16:00:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/11/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
22/11/2024 às 16:00:02	Início da etapa de julgamento de propostas

Processo Nº 125/2024

Folha Nº 87

Assinatura: Aine

Item 1 - Água Mineral Natural

Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável

Quantidade:	600	Valor estimado:	R\$ 1,1500
Unidade de fornecimento:	Garrafa 500,00 ML	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Fracassado por CPF ***.819.***-2 - LUIS PAULO ARAUJO MACHADO

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
30.687.873/0001-85 - 30.687.873 RONEI MARINHO RAMALHO	Sim	R\$ 6,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: a		Modelo/versão: a	

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	22/11/2024 15:00:06	O item 1 está encerrado.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
22/11/2024 15:00:06	Item com etapa aberta encerrada.
22/11/2024 15:00:06	Item encerrado para lances.
22/11/2024 16:03:03	Fornecedor 30.687.873 RONEI MARINHO RAMALHO, CNPJ 30.687.873/0001-85 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6,0000. Motivo: O valor esta acima do estimado.
22/11/2024 16:03:03	Item fracassado no julgamento / habilitação.
03/12/2024 11:46:46	Item homologado.

Processo Nº 125/24Folha Nº 88Assinatura: Arigo

2 de 2

Item 2 - Água Mineral Natural

Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável

Quantidade:	600	Valor estimado:	R\$ 1,2700
Unidade de fornecimento:	Garrafa 500,00 ML	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Fracassado por CPF ***.819.***-2 - LUIS PAULO ARAUJO MACHADO

Propostas do Item 2

Fornecedor	Forne MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
30.687.873/0001-85 - 30.687.873 RONEI MARINHO RAMALHO	Sim	R\$ 6,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: a		Modelo/versão: a	

Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	22/11/2024 15:00:06	O item 2 está encerrado.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
22/11/2024 15:00:06	Item com etapa aberta encerrada.
22/11/2024 15:00:06	Item encerrado para lances.
22/11/2024 16:04:31	Fornecedor 30.687.873 RONEI MARINHO RAMALHO, CNPJ 30.687.873/0001-85 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6,0000. Motivo: Valor acima do estimado.
22/11/2024 16:04:31	Item fracassado no julgamento / habilitação.
03/12/2024 11:46:46	Item homologado.

Processo Nº 125/24Folha Nº 89Assinatura: Algo

5

(

Processo Nº 125/24
Folha Nº 90
Assinatura: Alves